

AS MUITAS MÃOS NA ESCRITA DA HISTÓRIA: a trajetória de um manual de Desenho do século XIX por meio de documentos manuscritos

Flávia dos Santos Soares¹

RESUMO

Uma variedade de registros apresentam-se disponíveis para o trabalho do historiador e os documentos que fundamentam os estudos históricos assumem, hoje, as formas mais diversas, abordam diferentes conteúdos e podem ser encontrados em lugares os mais variados. Distintos autores destacam a importância das fontes para qualquer pesquisa sendo ponto de apoio para estudo do objeto histórico estudado. Especialmente para os Oitocentos, as fontes manuscritas tem destaque e possuem um papel significativo na compreensão de fatos ocorridos no Brasil do século XIX e de grande parte da burocracia daquele período, incluídas aí as relações entre o governo imperial e a administração pública e questões relacionadas à educação de modo amplo. Neste texto, estamos interessados em refletir sobre o uso e a importância das fontes manuscritas, em particular no que se refere às questões relacionadas com a Instrução pública e as condições de aprovação e aceitação de um manual didático para circulação nas escolas do município da Corte no século XIX. O exemplo trazido diz respeito aos trâmites que cercam a contratação, feitura, avaliação e aprovação do manual *Curso de Desenho Linear* de autoria de *Paulino Martins Pacheco*, uma obra didática destinada ao ensino de desenho recomendada para uso em instituições primárias, secundárias e Normais do Rio de Janeiro. Os documentos consultados e utilizados estão depositados no *Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro*, disponibilizados sob o tema *Instrução Pública*.

Palavras-chave: Fontes manuscritas. História da educação matemática. Manuais escolares. Ensino de desenho.

ABSTRACT

A variety of registers are available for the work of the historian, and the documents that underpin historical studies today take on the most diverse forms, address different contents, and can be found in a variety of places. Distinguished authors emphasize the importance of the sources for any research being a point of support for the study of the historical object studied. Especially for the nineteenth century, handwritten sources are prominent and play a significant role in understanding the events that occurred in nineteenth-century Brazil and a large part of the bureaucracy of that period, including relations between the imperial government and the public administration and issues related to education in a broad way. In this text, we are interested in reflecting on the use and importance of handwritten sources, particularly with regard to questions related to Public Instruction and the conditions for approval and acceptance of a didactic manual for circulation in the schools of the municipality of the XIX century. The example brought in regards to the contracting, preparation, evaluation and approval of the *Curso de Desenho Linear* by Paulino Martins Pacheco, a didactic work intended to teach recommended drawing for use in primary, secondary and normal institutions of Rio de Janeiro of January. The documents consulted and used are deposited in the *Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro*, made available under the theme *Public Instruction*.

Keywords: Handwritten sources. History of mathematics education. School manuals. Teaching of drawing.

¹ Docente da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense – UFF. E-mail: flaviadss@id.uff.br. Este artigo é fruto do projeto de pesquisa *Entre pedidos e pareceres: avaliações de livros didáticos de matemática no Império brasileiro* e parte dos estudos ligados ao grupo de pesquisa História e Educação Matemática, cadastrado no CNPq.

INTRODUÇÃO

Atualmente pensar nas relações entre História, Matemática e Educação nos faz perceber o quão ricas podem ser as possibilidades de pesquisa e diálogos estabelecidos entre essas diferentes áreas do conhecimento e as possíveis combinações desses campos – a História da Educação, a Educação Matemática, a História da Matemática, a História da Educação Matemática.

Em se tratando da História da Educação Matemática, campo que vem atraindo o interesse de cada vez mais pesquisadores, são comuns as dificuldades percebidas na definição de um tema de pesquisa, na formulação de objetivos e na identificação e localização da fonte mais adequada para “[...] tentar se aproximar de uma verdade sobre o passado” (Galvão & Lopes, 2010, p. 65) mesmo tendo conhecimento de que ele nunca será plenamente conhecido e compreendido.

Dominique Julia em seu famoso artigo *A Cultura Escolar como objeto histórico*, afirma que “[...] o historiador sabe fazer flechas com qualquer madeira” (Julia, 2001, p.44). Portanto, a utilização de boa madeira é fundamental para se que se tenha matéria prima adequada a uma boa investigação.

Como salienta Lombardi (2004) não é possível o entendimento dos objetos de investigação sem fontes e, estas por sua vez, como material que fundamenta e embasa a própria pesquisa histórica.

Embora se constate a importância das fontes para qualquer pesquisa, elas nem sempre estão disponíveis para a recuperação de informações e interpretações e sua disponibilidade depende de delimitações no período histórico e do objeto de investigação de interesse (Lombardi, 2004).

Especialmente para os Oitocentos, as fontes manuscritas tem destaque e possuem um papel significativo na compreensão de acontecimentos ocorridos no Brasil do século XIX e de grande parte da burocracia daquele período, incluídas aí as relações entre o governo imperial e a administração pública e questões relacionadas à educação de modo amplo.

Neste texto, estamos interessados em refletir sobre o uso e a importância das fontes manuscritas, em particular no que se refere às questões relacionadas com a Instrução pública e as condições de aprovação e aceitação de um manual didático para circulação nas

escolas do município da Corte no século XIX. O exemplo trazido diz respeito aos trâmites que cercam a contratação, feitura, avaliação e aprovação do manual *Curso de Desenho Linear* de autoria de *Paulino Martins Pacheco*, uma obra didática destinada ao ensino de desenho recomendada para uso em instituições primárias, secundárias e Normais do Rio de Janeiro.

Busca-se evidenciar a importância dos documentos manuscritos no século XIX como meio de comunicação que se fazia então necessário para o registro de transações diversas entre o governo imperial e seus inúmeros interlocutores (autores, professores, inspetores de ensino, entre outros).

Os documentos consultados e utilizados estão depositados no *Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro*, disponibilizados sob o tema *Instrução Pública*.

FONTES PARA A HISTÓRIA DO ENSINO NO SÉCULO XIX

Como salienta Samara e Tupy (2010) uma imensidade de registros apresentam-se disponíveis para o trabalho do historiador e os documentos que fundamentam os estudos históricos assumem, hoje, as formas mais diversas, abordam diferentes conteúdos e podem ser encontrados em lugares os mais variados.

Em se tratando de pesquisas em história da educação matemática os arquivos escolares são, em geral, os que geram maior interesse se configurando como verdadeiros “[...] celeiros de documentos sobre os fazeres ordinários da escola” (Vidal, 2005, p. 17). Entretanto, além dos arquivos alocados nas escolas, os arquivos estatais oferecem muitos documentos captados de instâncias oficiais que dão conta do cotidiano das burocracias que estão por trás das práticas de instituições escolares e da administração pública.

Por muito tempo utilizados como únicas fontes empregadas nas pesquisas realizadas no campo da história da educação, os documentos oficiais têm sido crescentemente criticados e re-significados nas pesquisas recentemente realizadas que os consideram como *uma* das versões do passado e que, de maneira particular, procuram instituir e normatizar aquilo que constitui o dever ser, ou, em outros termos, que projetam, em muitos casos, uma situação ideal. Esse aspecto é particularmente flagrante no caso da educação, prática social que, ao longo do tempo, lida predominantemente com a prescrição e a projeção, do próprio presente e do futuro.

(Galvão & Batista, 2009, p. 31)

Certamente que nem todas as ações históricas ficaram registradas para a posteridade, pois, apesar de terem existido, não poderão ser recuperadas e contadas (Lombardi, 2004). Entretanto, apesar da impossibilidade de se recuperar muitos acontecimentos, experiências e vivências do ser humano, o historiador deve se apropriar dos “vestígios” deixados pelo passado.

A análise que se faz do que existiu no passado e chega ao presente é parte de um processo que depende de escolhas. Os “vestígios” constituem-se em documentos, usados pelo pesquisador sendo o seu elo com o passado que o possibilitam se aproximar do objeto de estudo, interpretá-lo e reconstituí-lo. Entretanto, esse objeto define ou limita, muitas vezes, os caminhos do pesquisador.

O certo é que as situações da vida cotidiana dos diversos atores das instituições escolares (estudantes, professores, etc.), do dia a dia dos estabelecimentos de ensino e da máquina administrativa da instrução pública dos Oitocentos ficaram registradas em documentos que são, por vezes, os únicos conservados que dizem respeito a uma determinada época ou fato. Em sua maioria, é possível observar que, quanto à sua forma material, as fontes disponíveis relativas ao período imperial brasileiro, apresentam-se em grande parte manuscritas.

Essas fontes, contudo, não podem ser analisadas como testemunhos neutros do passado, mas a partir do entendimento do contexto de sua época, considerando que foram produzidos e preservados por interesses diversos e que, como salienta Lombardi (2004), às vezes são lacunares, parciais, escassas, raras ou dispersas.

Isso ocorre especialmente com as fontes manuscritas que sofrem mais fortemente a ação do tempo, os efeitos do mau uso pelos pesquisadores, a inadequação de condições de acondicionamento em instituições de guarda, entre outros problemas. Além disso, a própria forma que os códices foram organizados causam muita dispersão e brechas que exigem do pesquisador a complementação da pesquisa com a consulta em outro códice ou arquivo.

Sendo assim,

[...] é preciso usar as informações iniciais obtidas para que estas nos levem a novos dados, lendo “nas linhas e entrelinhas” e atentos aos indícios que levam a novas perguntas e a novas fontes – formando, dessa forma, uma rede de informações.

(Lombardi, 2004, p. 156)

A preferência por um tipo de fonte que melhor responda as perguntas do pesquisador não elimina, contudo, a necessidade de “[...] confrontar várias fontes que dialoguem com o problema de investigação e que possibilitem (ou não) que se dê conta de explicar e analisar o objeto investigado” (Lombardi, 2004, p. 156).

No caso de investigações referentes ao século XIX, outros dois tipos de fonte nos parecem particularmente relevantes: a legislação de ensino e a imprensa periódica.

No período estudado, as diversas reestruturações do sistema escolar eram estabelecidas por meio de leis, regulamentos e portarias. A legislação era:

[...] o mecanismo que dava organicidade aos diversos níveis de ensino, mas era, sobretudo, capaz de regulamentar e normatizar questões ligadas a conteúdos, métodos e material didático, chegando até mesmo a regulamentar o cotidiano escolar, os horários e a divisão do tempo. Essa legislação também foi responsável por implantar uma rede de fiscalização que buscava garantir o controle e avaliação das escolas.

(Andrade & Carvalho, 2009, p. 109-110)

Por sua vez, a imprensa frequentemente dialogava com a legislação em vigência, debatendo com os leitores as decisões administrativas tomadas e suas consequências. Para Nóvoa (2002) a imprensa é o melhor meio para apreender a multiplicidade do campo educativo. Além disso, o autor aponta para o fato de que a natureza da informação fornecida pela imprensa lhe concede um caráter único e insubstituível, pois, por estar muito próximas do acontecimento, permitem constituir uma ligação entre as orientações emanadas do Estado e as práticas efetivas na sala de aula.

Para consulta da legislação, atualmente pode-se contar com o auxílio das tecnologias de informática e comunicação. Toda a legislação que compõe a *Coleção das Leis do Império do Brasil* publicada pela Imprensa Nacional e que inclui Cartas de Leis, Decretos, Alvarás, Cartas Régias, Leis e Decisões imperiais do período de 1808 e 1889, está disponível para consulta no portal da *Câmara dos Deputados*².

Em relação aos periódicos, a Biblioteca Nacional vem disponibilizando boa parte de seu acervo também em forma digital pela *Hemeroteca Digital Brasileira*³. Está disponível para ampla consulta, pela internet, o acervo composto de jornais, revistas, anuários, boletins, entre outros, publicados nos séculos XIX e XX.

² Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio>>.

³ Disponível em: <<http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>.

Quanto aos documentos manuscritos do século XIX, os principais locais de guarda na cidade do Rio de Janeiro são os arquivos públicos e a Biblioteca Nacional. Neste texto, as fontes manuscritas utilizadas localizam-se no *Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro*⁴, instituição que tem suas origens no arquivo da Câmara Municipal sediado no primeiro Paço Municipal inaugurado em 1825. A documentação consultada refere-se à Instrução Pública.

Uma observação importante que faz Bacellar (2005) sobre a prática da pesquisa com documentos dos arquivos é a respeito do “[...] funcionamento da máquina administrativa” para o período que se pretende pesquisar. Assim, no caso da pesquisa a ser apresentada neste artigo, vale destacar o contexto de constituição dos documentos analisados.

Uma das principais políticas educacionais propostas no Brasil no período do Império é a que se conhece como Reforma Couto Ferraz estabelecida por meio do Decreto 1331A de 1854. A Reforma marcou um período de intervenção direta na “[...] reorganização da instrução primária e secundária do Município da Corte, assumindo o seu controle, contrapondo-se, deste modo, aos princípios descentralizadores do Ato Adicional de 1834⁵ (Gondra *et al.*, 2000).”

Ademais de autores caracterizarem a Reforma Couto Ferraz como um regresso do ponto de vista da política educacional, por seu caráter de inspeção e controle nas questões da Instrução Pública, entende-se que foram essas medidas que propiciaram a constituição do *corpus* documental que hoje está localizado no AGCRJ.

Obviamente, embora já existisse uma burocracia administrativa anteriormente constituída, esta certamente se intensificou no que diz respeito aos assuntos relacionados à Instrução pública com a criação da *Inspectoria geral da Instrução Primaria e Secundaria do município da Corte* (IGIPSC), no âmbito da Reforma Couto Ferraz. A IGIPSC, criada na *Repartição dos Negócios do Ministério do Império*, tinha a função de auxiliar o governo a organizar e fiscalizar a instrução primária e secundária do município da Corte. Ela era composta pelo Ministro do Império, por um Inspetor geral (IG), por um Conselho Diretor e

⁴ O AGCRJ tem como competências “elaborar, implantar e acompanhar a execução da Política Municipal de Arquivos Públicos e Privados, no âmbito do Poder Executivo do município e de fazer a gestão documental dos órgãos e entidades da administração pública municipal”. Disponível em: <<http://www.rio.rj.gov.br/web/arquivogeral/seculo-xxi>>. Acesso em 26 jan. 2018. O Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro hoje está subordinado ao Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e está localizado no bairro Cidade Nova.

⁵ O Ato Adicional uma medida legislativa que garantiu autonomia administrativa às províncias do Império e desencadeou uma vasta discussão entre centralização e descentralização no Brasil imperial, principalmente no campo educacional. O Ato Adicional é visto como fator determinante na definição das políticas de instrução pública elementar, pois cada província, a partir de então, tinha autonomia para se organizar ao seu modo. Para mais detalhes consultar Castanha (2007).

por delegados de distrito⁶. O Inspetor geral, nomeado por decreto imperial, não podia ser professor ou diretor de qualquer estabelecimento escolar. Os delegados, nomeados pelo governo a partir da indicação do IG, também não poderiam exercer o magistério público ou particular, primário ou secundário. O Conselho Diretor era composto pelo IG, pelo Reitor do Colégio de Pedro II, por dois professores públicos e um particular (de instrução primária ou secundária) que houvessem se distinguido no exercício do magistério, e de mais dois membros nomeados anualmente também pelo governo.

Alguns anos depois da Reforma Couto Ferraz, a Reforma de Carlos Leôncio de Carvalho estabelecida por meio do Decreto n. 7.247 de 19 de abril de 1879, reformou mais uma vez a instrução pública primária e secundária no Município da Corte, manteve a IGIPSC e ampliou o número de membros do Conselho Diretor que passou a ser composto da seguinte forma: o ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império, como presidente; o Inspetor Geral; inspetores de distrito; os reitores do Imperial Colégio de Pedro II; os diretores das escolas normais e profissionais e dos estabelecimentos particulares de instrução secundária que gozassem das prerrogativas dos oficiais; dois representantes eleitos anualmente, um entre os professores públicos do ensino primário e outro entre os do secundário; dois cidadãos eleitos em cada ano pela municipalidade; dois professores públicos e um particular de instrução primária ou secundária que se destacaram no magistério; e dois membros, que seriam nomeados anualmente pelo governo.

O Conselho precisava ser ouvido em diversos assuntos, o que gerava um acúmulo de ofícios, memorandos, mapas e correspondências de toda sorte de interesse da instrução primária e secundária da Corte. Assim, “[...] o entendimento desse grande mecanismo administrativo é fundamental para se compreender que tipos de documentos teriam sido hipoteticamente produzidos e arquivados” (Bacellar, 2005, p. 44).

Em particular, a IGIPSC se preocupou com a questão dos manuais escolares e acompanhou a produção e aprovação de compêndios para as escolas do município da Corte. É deste assunto que vamos tratar a seguir e é com parte da documentação gerada por esta Inspeção que iremos lidar neste texto.

⁶ As competências do ministro, do inspetor Geral, dos delegados e do Conselho Diretor na Reforma Couto Ferraz encontram-se discutidas com mais detalhes em Gondra *et al* (2000).

OBRAS DIDÁTICAS E SUA CIRCULAÇÃO NO SÉCULO XIX: o caso do ensino do desenho

No Brasil do início do século XIX os compêndios eram escassos, tanto pela ausência de autores nacionais, como pelas dificuldades para a produção de livros em geral. O uso de livros didáticos não era um objeto obrigatório nas salas de aula. As primeiras obras adotadas no ensino secundário brasileiro eram, em sua maioria, estrangeiras (Soares, 1996), ou traduções, adaptações e/ou compilações de obras de autores de outros países, adotadas na língua original, quando o estudo do idioma estava incorporado no currículo, como no caso de obras francesas adotadas pelo Colégio Pedro II (Bastos, 2008).

Ao decorrer dos anos, uma produção nacional se intensificou e percebeu-se a iniciativa de vários professores na empreitada de elaborar os próprios textos, que surge de uma necessidade advinda do próprio exercício do magistério e direcionado, em primeira instância aos seus alunos, antes do livro ganhar outros destinos.

Choppin (2008) considera que os livros escolares não são como os demais livros, pois, na maioria dos países, a regulamentação que se aplica aos livros de escola diverge da que se usa para outras publicações: ela é mais restrita e incide sobre a elaboração, a concepção, a fabricação, a autorização e o uso.

Como lembram Almeida e Trinchão (2015), por trás de um compêndio ou livro didático do século XIX estão políticas educacionais elaboradas com o apoio ou pelo próprio Estado que estimularam professores/autores brasileiros de livros escolares para os ensinos primário e secundário.

No final dos oitocentos, o movimento em benefício da ampliação da escolarização da infância e da nacionalização dos textos escolares contribuiu consideravelmente para estimular a produção, distribuição e venda desses livros, mesmo contando com o estímulo do Estado para a organização das obras a partir de seus estudos e apontamentos utilizados em sala de aula [...] Nessa perspectiva, a adoção de livros didáticos publicados para serem utilizados nas escolas brasileiras, a partir do século XIX, configurou-se em ações inovadoras uma vez que substituíam os poucos materiais que eram disponibilizados para o processo de aprendizagem [...] Devido a essa situação, os professores de várias áreas do conhecimento, estimulados pelo próprio governo, passaram a organizar seus saberes e suas didáticas em forma de compêndios, tornando-se autores de livros escolares.

(Almeida & Trinchão, 2015, p. 57-58)

É o caso especialmente da legislação instituída com a já citada Reforma Couto Ferraz. A legislação aprovada possibilitou o governo exercer o controle sobre as publicações de obras para a escola elementar. Dentre as atribuições da Inspeção Geral da Instrução primária e secundária do município da Corte estavam, entre outras atribuições, rever, corrigir ou fazer corrigir e substituir, quando necessário, os compêndios adotados nas escolas públicas. Nas escolas públicas só poderiam ser admitidos os livros “[...] autorizados competentemente”⁷ (Decreto 1331A, 1854). Além disso, o governo incentivou os professores e os intelectuais a escreverem livros para a escola elementar, por meio da realização de concursos que publicariam as melhores obras e dariam a seus autores prêmios em dinheiro.

Assim, a trajetória do livro, antes mesmo de sua adoção nas escolas, se iniciava a partir de parcerias entre editores ou, em outros casos, por iniciativa de professores que ofereciam sua obra ao Governo. A escrita de um manual concretizava-se por meio de acordos e acertos entre diversos atores, que implicavam na feição final da obra, não só no que dizia respeito a questões didáticas e materiais, como nas condições para sua divulgação e tiragem, por exemplo. Todos esses aspectos influenciavam no destino do livro, seu uso, sua abrangência e sua importância dentre outros do mesmo gênero.

Neste texto, vamos tecer algumas considerações sobre os “bastidores” que cercaram a produção de uma obra didática tomando como exemplo o *Curso Elementar de Desenho Linear* de Paulino Martins Pacheco a fim de caminhar para além das aparências e feição final do manual, tal como foi apresentado quando de sua publicação. O manual foi destacado aqui para discutir e problematizar o uso de fontes manuscritas para a história da Educação Matemática.

Com intuito de situar o compêndio de Paulino Martins Pacheco como um manual para o ensino de Desenho no cenário das escolas primárias e secundárias do Império apresenta-se a seguir um breve retrospecto de algumas das principais medidas que legislaram sobre o ensino da matéria no período do Império.

Ressalta-se que o objetivo aqui não é discutir em profundidade a respeito do ensino do desenho e suas finalidades ou sobre a trajetória do desenho como disciplina escolar no Brasil, e nem tão pouco realizar um estudo sobre os manuais de desenho e/ou geometria que circularam no Brasil durante o século XIX. Para isso indicamos os trabalhos

⁷ Em todo o texto será mantida a grafia original conforme constam nos textos da legislação, documentação manuscrita e obras didáticas.

de Zuin (2001), Trinchão & Juliano (2015) entre outros. O objetivo é tão somente esclarecer alguns aspectos sobre o contexto e recorte temporal em que a obra foi produzida e utilizada para melhor entendimento do que iremos tratar.

A trajetória legal do ensino de Desenho se iniciou com a publicação do Decreto n. 630 de 17 de setembro de 1851 que autorizou o governo imperial a reformar o ensino no Município da Corte. Na ocasião, o Desenho foi incorporado pela primeira vez como matéria das escolas públicas de instrução primária de primeira classe.

Art. 1º O Governo fica autorizado para reformar ensino primario e secundario do Municipio da Côrte, observando as seguintes disposições:
[...].

6ª As Escolas publicas de instrucção primaria serão divididas em primeira e segunda classe.

Nas de segunda classe o ensino deve limitar-se á leitura, calligraphia, doutrina christã, principios elementares do calculo e systemas mais usuaes de pesos e medidas.

Nas de primeira classe o ensino deve, além disto, abranger a grammatica da lingua nacional, e arithmetica, noções de algebra e de geometria elementar, leitura explicada dos evangelhos, e noticia da historia sagrada, elementos de geographia, e resumo da historia nacional, desenho linear, musica e exercicios de canto.

(Decreto n. 630, 1851, grifo nosso)

Mais tarde, em 1854, a Reforma Couto Ferraz apresentou o ensino do Desenho na escola primária agora como uma “possibilidade”, sem ser obrigatório.

Art. 47. O ensino primario nas escolas publicas comprehende:

A instrucção moral e religiosa,

A leitura e escripta,

As noções essenciaes da grammatica,

Os principios elementares da arithmetica,

O systema de pesos e medidas do municipio.

Póde comprehender tambem:

O desenvolvimento da arithmetica em suas applicações praticas,

A leitura explicada dos Evangelhos e noticia da historia sagrada,

Os elementos de historia e geographia, principalmente do Brasil,

Os principios das sciencias phisicas e da historia natural applicaveis aos usos da vida,

A geometria elementar, agrimensura, desenho linear, noções de musica e exercicios de canto, gymnastica, e hum estudo mais desenvolvido do systema de pesos e medidas, não só do municipio da Côrte, como das provincias do Imperio, e das Nações com que o Brasil tem mais relações commerciaes.

(Decreto 1331A, 1854, grifo nosso)

Em 1877, com o Decreto n. 6479 de 18 de janeiro, ficou estabelecido o *Regulamento para as Escolas públicas de instrução primária do município da Corte* e “Noções elementares de desenho linear” (Decreto n. 6479, 1877, Art. 2) faziam parte do que deveria ser ensinado nas escolas do 1º grau. Entretanto, seu ensino, assim como o da música e da ginástica, não era obrigatório “[...] senão três anos depois da promulgação do presente Regulamento, devendo os atuais professores habilitarem-se no referido prazo” (Decreto n. 6479, 1877, Art. 23)⁸.

Na Reforma de Leôncio de Carvalho, “Elementos de Desenho Linear” figuravam entre as matérias obrigatórias para ensino das escolas primárias de 1º grau e também para as Escolas Normais (Decreto n. 7247, 1879, Art. 4, 9).

Em 1882, o ensino do Desenho voltou a ser facultativo (Decisão n.4, 1882) e, no ano de 1885 (Decisão n. 71, 1885) foi novamente considerado obrigatório para as escolas primárias. Tal decisão foi tomada por já haver passado mais de quatro anos da criação da *Escola Normal da Corte*, estabelecida em 1880. Assim, o firmado no Decreto 6479 de 1877 pode enfim ser cumprido.

No Colégio Pedro II, instituição padrão de ensino secundário do Império, o ensino do Desenho estava presente desde o seu primeiro Regulamento de 31 de janeiro 1838. O Desenho era ensinado no 6º, 7º e 8º anos, com quatro, duas e duas aulas por semana, respectivamente. O Regulamento n. 62 de 1º de fevereiro de 1841 alterou o plano de estudos do Colégio para sete anos e o Desenho passou a constar em todos os anos. No 1º e no 2º ano a matéria se dividia em Desenho linear e Desenho caligráfico com seis e cinco lições por semana, respectivamente. A partir do 3º ano, os alunos tinham somente Desenho Figurado com duas lições inicialmente caindo para uma lição nos anos seguintes. Mais tarde, o número de lições semanais passou para dez (Decreto n. 598, 1849).

O Desenho se manteve presente para o ensino secundário na Reforma de Couto Ferraz, mas ao que parece, com um caráter hierárquico diferenciado das demais matérias, figurando junto a uma das línguas vivas, a música e a dança (Decreto 1331A, 1854, Art. 80). Essa observação se confirma, pois a fim de executar as instruções do Decreto de 1854, no ano seguinte o Ministro Couto Ferraz promoveu modificações nos estatutos do Colégio Pedro II. O novo Regulamento de 1855 organizou os estudos em 1ª e 2ª classe, com o Desenho figurando na primeira categoria junto com os estudos de: Gramática nacional; Latim; Francês; Inglês; noções de moral e explicação desenvolvida dos Evangelhos;

⁸ Segundo Castanha (2013) o atraso no início das atividades da Escola Normal acabou dando mais tempo aos professores para se capacitarem.

Aritmética e Álgebra até equações do 2º grau, Geometria e Trigonometria retilínea; Geografia e História moderna; Corografia⁹ e História do Brasil; Ciências naturais; Música; Ginástica e Dança. Entretanto, o estudo de desenho, música, dança e o de Italiano não eram essenciais para a obtenção do título de Bacharel em Letras concedido pelo Colégio e apenas aqueles que concluíssem todos os sete anos do curso secundário teriam acesso direto aos cursos superiores sem a necessidade de outros exames (Decreto n. 1556, 1855).

Esse caráter eletivo da cadeira de Desenho para o título de Bacharel talvez explique a ausência dos conteúdos a serem ensinados no primeiro Programa de Ensino organizado pelo Conselho Diretor do Colégio Pedro II, por Portaria de 24 de janeiro de 1856, em decorrência da Reforma de 1855. Em verdade, embora o Desenho conste como assunto a ser ensinado no Colégio em reformas posteriores, a matéria não apareceu alocada nos programas de ensino (Vechia & Lorenz, 2008) de nenhum ano específico e nem na grade de aulas dos estudantes.

Em 1876 novamente o Regulamento do *Imperial Collegio de Pedro II* foi alterado e os artigos 1º, 2º e 9º explicitavam as matérias ministradas no Colégio, sua distribuição ao longo dos sete anos do curso e também o programa de ensino. O artigo 3º alertava que “[...] continuam a ser obrigatórias as lições de gynastica, musica e desenho” (Decreto n. 6130, 1876). Neste decreto o Desenho não aparece no programa, mas consta no quadro de horários das lições nas terças e nas sextas feira no 7º ano. O Decreto n. 6884 de 20 de abril de 1878 também não mencionava o do ensino do desenho.

Apesar da ausência nos programas de ensino, a cadeira contava com um professor em seu quadro desde o primeiro Regimento do Colégio. O primeiro professor de Desenho do Colégio Pedro II foi Manuel de Araújo Porto Alegre¹⁰, conhecido pintor formado pela Academia Imperial de Belas Artes e discípulo de Jean-Baptiste Debret.

Paulino Martins Pacheco foi professor do Colégio na década de 1870. Nascido no Rio de Janeiro em 2 de agosto de 1844 (Blake, 1970) e falecido em 31 de maio de 1914 (Correio, 1914), Pacheco era engenheiro, foi Delegado de instrução pública, diretor dos cursos mantidos pela *Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional*, professor do *Instituto Comercial do Rio de Janeiro* e da *Escola Normal da Corte*.

⁹

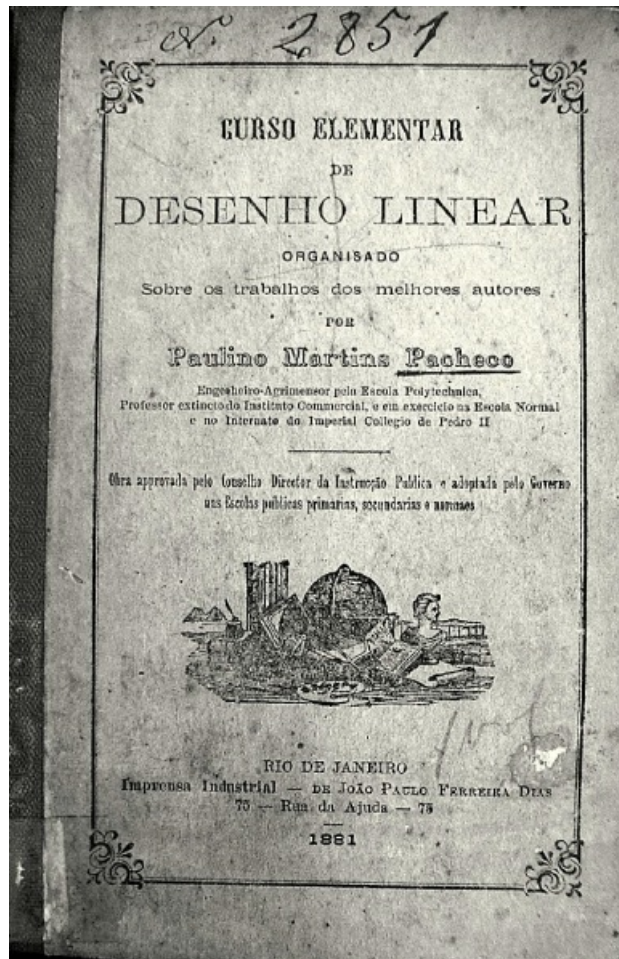
Estudo ou descrição geográfica de um país, região, província ou município.

¹⁰

Outros professores de Desenho do corpo docente do Colégio Pedro II do período de 1844-1889 podem ser consultados no Almanak Laemmert.

A informação que se pode depreender já pela capa é que o livro *Curso Elementar de Desenho Linear*¹¹ de Paulino Martins Pacheco foi uma “obra aprovada pelo *Conselho Diretor da Instrução Pública* e adoptada nas Escolas publicas primarias, secundarias e normais”.

Figura 1 – Capa do livro Curso Elementar de Desenho Linear



Fonte: Pacheco, 1881.

No prefácio o autor informa sobre a organização da obra:

A primeira parte, destinada ás Escolas primarias e ao primeiro anno de Desenho nos estabelecimentos a que anteriormente nos referimos, trata do Linear á vista, isto é, das definições da Geometria plana e no espaço com as respectivas figuras; em cujo traçado convem que os alumnos empreguem o maior cuidado possível, afim de que se vão desde logo habituando á precisão dos trabalhos da parte seguinte.

(Pacheco, 1881, p. 6).

¹¹

A edição consultada data de 1881, entretanto Zuin (2001) reconhece que a obra teria sido publicada antes dessa data.

Em suas observações sobre a obra, Leme da Silva (2011) aponta que “não há propostas de construção dos desenhos, apenas eles são representados junto com as definições” (p. 664). Na segunda parte da obra figuram “[...] além dos instrumentos e utensílios indispensáveis do desenho linear gráfico, algumas questões de Geometria plana [...] assim como explicações relativas à prática do desenho linear” (Pacheco, 1881, p.6). A terceira parte é destinada às aplicações, especialmente à indústria e à arquitetura.

O trabalho de Elenice Zuin, outra referência para o ensino do Desenho e das construções geométricas, destaca que a obra insere-se dentre os manuais escolares de Desenho Linear nos quais o foco é o estudo das construções geométricas. Segundo a autora, nesses livros, a teoria da geometria plana se resume a algumas definições e propriedades, e as construções geométricas se apresentam como num catálogo, mas, não são fornecidas justificativas para as construções (Zuin, 2001).

Na análise da autora:

Este modo de tratar as construções geométricas, desligadas da teoria da geometria plana, não é uma característica apenas dessa obra, estando também presente em outros livros didáticos de Desenho. [...]. Deste modo, o programa proposto no livro caracterizou e reforçou o ensino do desenho linear: construções sem justificativas, presas aos passos de construção, que não levam a um entendimento da teoria. O aluno precisa decorar os procedimentos para realizar novamente uma determinada construção.

(Zuin, 2001, p. 123)

Postas essas informações sobre a obra, algumas questões se mostram interessantes para maior aprofundamento e investigação neste artigo.

De que forma uma obra didática se inseria nas instituições de ensino? Quais os meandros e obstáculos que o livro passava até ser aceito para adoção nas escolas? Em que circunstâncias e como um compêndio era avaliado? Estas e outras questões se mostram relevantes para entender o percurso de um manual escolar desde sua escrita até o seu uso nas escolas nos Oitocentos.

É na crítica que se faz a inúmeras fontes que se torna possível ter acesso e entender os acontecimentos do passado quando outros vestígios nos são inacessíveis. Para uma possível leitura da escola e compreensão dos bastidores que envolvem alguns de seus elementos constitutivos, como os manuais escolares, as fontes manuscritas foram imprescindíveis para descortinar as circunstâncias de adoção de uma obra, as motivações do autor e suas condições de produção, por exemplo.

Como já mencionamos, o Estado atuava como personagem importante nesse cenário pois, além de comprar grande quantidade de exemplares de um mesmo autor ou obra, também celebrava contratos com professores para escrever determinadas obras objetivando suprir carências da instrução pública (Castanha, 2007, p. 445). Castanha (2007) relata, por exemplo, o caso dos contratos celebrados com Joaquim Manoel de Macedo em dezembro de 1876, para a escrita duas obras de História e Corografia e, com Jeronymo Sodré Pereira para o fornecimento de uma obra de Geografia elementar.

Aqui, no caso da obra em questão, *Curso Elementar de Desenho Linear*, a documentação localizada indica que as bases para o contrato firmado entre Paulino Martins Pacheco e a Inspeção Geral da Instrução Pública começaram a ser discutidas em dezembro de 1877¹².

A primeira cláusula do documento dizia respeito ao prazo para a confecção da obra. O autor se responsabilizaria por apresentar o manuscrito para exame da Inspeção no prazo máximo de três meses a partir da data de assinatura do contrato. A obra seria de livre autoria de Pacheco que encaminharia:

[...] o manuscrito de um compendio de Desenho linear dividido em tantas partes, capítulos e artigos quantos forem precisos para conter as definições e figuras da geometria plana e no espaço, [ilegível] dos instrumentos e utensílios emp.dos no desenho linear, resolução dos problemas mais usuais da geometria plana, operações practicas e applicações dirigidas a indústria e a architectura.

(AGCRJ, Códice 11.4.33, fl. 18, 1877)

Caso obtivesse aprovação a obra seria oficialmente adotada nas escolas primárias e no Colégio Pedro II (internato e externato), como se tivesse sido feita de acordo com os artigos 9 e 11 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 6130 de 1º março de 1876, e nos demais estabelecimentos públicos de instrução da Corte, em que houvesse o estudo do Desenho.

O artigo 9 do Regulamento de 1876 citado no documento manuscrito do contrato garante à Pacheco certa legitimidade para propor a escrita da obra mesmo sem o Desenho estar presente do Programa de Ensino que consta do Decreto. Já o artigo 11 garante que em caso de não haver livros aprovados nas circunstâncias de serem adotados para o ensino, um

¹² Dois documentos foram localizados no AGCRJ. O primeiro é datado de 05 de dezembro de 1878 e está assinado por Paulino Martins Pacheco. Neste documento Pacheco se propõe para escrever o livro e apresenta resumidamente as condições que deveriam ser estabelecidas para tal. O segundo documento intitulado “Bases para o Contracto que tem de ser feito pela Inspect. G. da Instruc. Publica com o professor Paulino Mis. Pacheco” para a feitura de um compêndio de Desenho Linear” é mais detalhado e traz as cláusulas e termos do possível contrato estabelecido entre as partes.

dos professores da matéria pertencente ao Colégio Pedro II comporia o compêndio que fosse preciso para aprovação do Ministro do Império e, para tal, seria celebrado um contrato para esse fim.

A impressão seria feita à custa do Estado na *Typographia Nacional* sendo a primeira edição de 3000 exemplares rubricados e numerados pelo autor. A título de indenização pelos gastos com impressão, o governo ficaria com dois mil exemplares para distribuí-los como lhe conviesse ou pô-los a venda pelo preço indicado pela Tipografia. Mil exemplares caberiam ao autor que manteria a propriedade da obra.

Como salienta Bittencourt (2004) o incentivo governamental marcante da época foi o de oferecer concursos para os melhores manuais escolares que teriam a publicação garantida e prêmios em dinheiro aos autores. Entretanto, no caso em questão, como o Governo estava arcando com todos os custos da publicação, Paulino Martins Pacheco ficaria impedido de reivindicar o prêmio pela adoção da obra como previa os Artigos 56 e 95 do Decreto de 17 de fevereiro de 1854. O autor se comprometeria ainda a vender os exemplares em seu poder a mesmo preço que o estabelecido pelo Estado e a “[...] não tirar 2ª edição da obra enquanto houver a venda exemplares do Estado que possam satisfazer a procura anual”. Em caso de reimpressão o autor deveria consultar o Governo e, somente em caso negativo, ele poderia publicar a obra arcando então com os custos.

O contrato estabelecia que o Governo não só tornaria extensivo o estudo do Desenho Linear em todas as escolas publicas primarias de 1º grau, como regularia seu ensino no Colégio Pedro II de modo que fosse obrigatório e os alunos dos dois primeiros anos inferiores prestassem exame da matéria ao fim do ano letivo. Esta cláusula é especialmente importante, pois parece estabelecer os rumos que o ensino da matéria assumiria a partir de então e posiciona a obra de Pacheco como importante a ser indicada nas principais instituições de ensino, especialmente no Colégio Pedro II e na Escola Normal, onde era professor. Mesmo já sendo ensinado por iniciativa de alguns professores, é em 1879, como já visto que o desenho se torna obrigatório nas escolas primárias de 1º grau e para as Escolas Normais.

Firmadas as bases do contrato, mas percebendo morosidade no processo, em 01 de fevereiro de 1878 Paulino Martins Pacheco escreveu ao Barão de São Felix, membro do Conselho Diretor da Instrução Pública, questionando o respeito ao cumprimento dos prazos e promessas em relação ao estabelecido em dezembro de 1877 para a feitura do livro.

Assim escreve Pacheco em documento do AGCRJ¹³:

Ilmo Exmo Snr. Conselheiro Barão de S. Felix

Por aviso de 20 de dezembro último o Ministério do Império auctorizou a Inspectoria Geral da Instrucção Pública a contractar com o professor abaixo assignado a feitura de um compêndio de Desenho Linear para ser adoptado no caso de merecer approvação, nos dois estabelecimentos do Colégio de Pedro 2º e mais casas de instrucção subordinadas na Corte ao mesmo Ministério, guiando-se para isso pelas cláusulas da proposta, que remetteu com o aviso citado, apresentado pelo referido professor ao Governo Imperial, e por este aceita por despacho de 13 também de dezembro.

O antecessor de V. Exa. prestestando serem hypotheticas as bases offerecidas para a celebração do contracto, não deu até a entrada de V. Exa. cumprimento aquelle aviso.

O abaixo assignado entende que desde que há n'aquellas bases promessas e obrigações existe matéria para o contracto.

E pedindo a V. Exa. se sirva informar-se do Snr. Secretário sobre o negocio alludido, espera o abaixo assignado que V. Exa. mande lavrar o contracto, cumprindo assim o Aviso do Governo, que julgou vantajosa a proposta apresentada.

Rio de Janeiro, Janro , 1º de fevereiro de 1878.

O professor do Instito. Commal.

Paulino Martins Pacheco.

(AGCRJ, Códice 11.4.33, fl. 17, 1878)

Pelas datas dos documentos manuscritos pode-se conjecturar que somente a partir da correspondência de Pacheco as tratativas para a publicação realmente puseram-se em andamento.

Constata-se, mais uma vez, como a trajetória entre o processo de avaliação da obra e sua publicação demandava tempo com um intervalo que podia exceder a um ano, mesmo no caso de uma obra “pré aprovada”.

A obra de Paulino Martins Pacheco atendeu a uma série de etapas, que compunham o processo de avaliação de manual escolar a essa época relatadas em Soares (2013):

[...] o primeiro momento consistia em carta enviada pelo autor da obra ao Conselho Diretor, órgão da IGIPSC. Recebida a obra, os textos apresentados ao Conselho eram encaminhados a pessoas de prestígio e professores com experiência, “sendo uma significativa parcela desses avaliadores composta pelos próprios pares, ou seja, professores das instituições públicas primárias, secundárias e superiores de ensino” (Teixeira; Schueler, 2009, p. 145). Para dar parecer sobre as obras didáticas que eram enviadas à IGIPSC, eram frequentes as solicitações a

13

Os trechos de documentos manuscritos aqui citados pertencem ao acervo do AGCRJ, série *Instrucção Pública*.

professores de Matemática do Colégio Pedro II e de outras instituições reconhecidas. No caso do Colégio Pedro II, o Conselho Diretor encaminhava carta ao Reitor e este encaminhava a obra aos professores do Colégio, solicitando parecer. Depois de terminada a avaliação, o professor encaminhava o parecer de volta ao Reitor, que, por sua vez, retornava ao Conselho Diretor a obra avaliada, juntamente com os pareceres dos professores. Recebidos os pareceres, o Conselho Diretor se reunia e organizava a documentação, chegando a uma conclusão que recomendava ou não a autorização do livro. Depois, a IGIPSC encaminhava o resultado final ao Ministro do Império, que, finalmente, deliberava sobre a adoção da obra. Após esse processo, o interessado seria informado por carta sobre a decisão quanto à aprovação e/ou à adoção nas instituições de ensino.

(Soares, 2013, p. 49-50)

A documentação sobre o caso mostra que a obra passou por cinco avaliações, conforme os pareceres localizados no AGCRJ. O livro, ao que consta, foi encaminhado pela IGIPSC ao Colégio Pedro II em abril de 1878 para a avaliação. Em de 15 de maio de 1878, a obra foi remetida de volta a Inspeção juntamente com um parecer.

O primeiro parecer foi encaminhado pelo professor *Poluceno Pereira da Silva Manoel*, professor do Externato do Colégio Pedro II, e é bem sucinto:

Ilmo e Ex.mo Snr. Cônego Reitor do Externato do Imperial Collegio de Pedro 2º – Respondendo a V. Exa. sobre o mérito do manuscripto intitulado “Curso de Desenho Linear por Paulino Martins” tenho a dizer conforme a minha insufficiente opinião a obra em geral é bôa e nos casos de ser adoptada para uso dos alunos que frequentão a aula dessa matéria neste estabelecimento. – Deos Guarde a V. Exa. – Rio de Janeiro, 23 de abril de 1878 – Poluceno Pereira da Silva Manuel, Mestre de Desenho no mesmo externato = conforme. Dr. José Manuel Garcia. secretário.

(AGCRJ, Códice 11.4.33, fl. 32, 1878)

Em junho de 1878, a obra foi remetida ao Internato e foi devolvida também com parecer favorável do professor *Delfim da Câmara* em 04 de julho.

Ilmo e Ex.mo Snr.

Em cumprimento do que V. Exa. se servio ordenar-me em officio em 25 de junho p.p. examinei o manuscripto, que devolvo, intitulado “Curso de Desenho Linear” organizado pelo professor Paulino Martins Pacheco e por elle destinado a servir de compêndio aos alunos da 1ª turma da aula de Desenho d’este internato; e, reconhecendo que semelhante trabalho, por seu methodo e clareza presta-se cabalmente ao fim a que seu author o destina, opino no sentido de sua adopção.

Deos Guarde a V. Exa.

Rio, 4 de julho de 1878.

Ilmo e Ex.mo Snr. Dr. Cesar Augusto Marques

Dignissimo Reitor do Internato do Imp.al Collegio de Pedro 2º.

O professor de Desenho
Delfim da Câmara
(AGCRJ, Códice 11.4.33, fl. 37, 1878)

Em outro parecer, de 10 de agosto de 1878, *João Rodrigues da Fonseca Jordão*, professor público do município da Corte, teceu considerações sobre a importância do ensino do desenho em outros países e também nas diferentes profissões:

O Desenho Linear, Ex.mo Senhor está tão generalizado em todos os países do mundo civilizado e sua utilidade na educação da puerícia de ambos os sexos de tal modo reconhecido principalmente na Alemanha, França e Estados-Unidos, que talvez [...] poucas sejam as pessoas que não tenham pelo menos conhecimentos práticas d'esse estudo ameno e symphatico.

[...] Não há profissão alguma industrial que dispense o Desenho linear: com elle o artista compreenderá rapidamente as concepções de seu mestre, e aperfeiçoará os seus trabalhos. O dono de uma fábrica abraçará os seus esboços, riscará os seus desenhos com extrema facilidade; finalmente, com o auxílio do Desenho Linear, qualquer homem transmittirá claramente, quando lhe for necessário, as suas ideas [ilegível] do pedreiro, ao carpinteiro, ao serralheiro, ao canteiro, marceneiro, ou outro qualquer artista [...].

[...]. Assim, pode-se dizer que o Desenho linear está para o artista na mesma relação que a Grammatica está para o litterato.

(AGCRJ, Códice 11.4.33, fl. 38-39, 1878)

O professor Jordão termina seu parecer, sendo favorável a adoção da obra:

Deve, portanto, ser bem recebido e considerado como um serviço valioso a causa da instrução popular todo o trabalho methodico e comprehensivo sobre o estudo de uma arte agradável e útil ao mesmo tempo; e nesse caso julgo o do professor Martins, o qual revelando em seu inteligente autor [ilegível] conhecimentos da matéria sobre que escreveu, em harmonia, com os bons mestres [...] e é digno de ser adoptadas nas escholas publica primária de segundo graó; podendo todavia a primeira parte aproveitar aos alumnos mais dotados das do primeiro graó.

(AGCRJ, Códice 11.4.33, fl. 39, 1878)

Joaquim José de Amorim Carvalho, também professor público fez em março de 1879, entretanto, um parecer mais duro. As primeiras críticas são em relação às classificações e definições de linhas e retas:

É verdade que, quando se diz que uma linha é horisontal só se faz assimilar a posição d'essa linha com a do horisonte, ou mais claramente ainda = diz-se que a linha está no plano do horisonte e portanto nada se pode determinar sobre a direção de seus pontos, isto é, pode ella ser recta ou curva, admittindo que só haja estas duas espécies de linhas.

Entretanto si por este lado parece que os factos se harmonizam com a classificação de que tractamos, o mesmo não sucede quanto as verticaes. Segundo a definição que dá o Senr. Pacheco as linhas verticaes, estas tem a direcção do fio a prumo e como a direcção deste é uma recta, segue-se que todas as verticaes são rectas. Isso só basta para fulminar a classificação.

Quanto ao ramo das oblíquas ou inclinadas abrangido por essa classificação, objectaremos que por si é bastante para pulverizar a definição que dessas linhas dá o auctor.

Não é só em relação ao fio a prumo ou ao plano do horisonte que as linhas podem ser inclinadas; em um mesmo plano duas rectas podem ser ou deixar de ser inclinadas relativamente uma a outra. Mas a definição do Senr. Pacheco não satisfaz a isto.

(AGCRJ, Códice 11.4.33, fl. 67, 1878)

Joaquim José de Amorim Carvalho critica a falta de clareza e método de Pacheco ao tratar dos ângulos e acusa-o de não estudar e de fazer cópia de maus compêndios:

Não nos deteremos em citar os muitos pontos factos de clareza ou methodo e apenas perguntaremos porque o Senr. Pacheco que deu os complementos e suplementos dos ângulos agudos não os deu também dos rectos e obtusos ! É isso intuitivo ou ignorava-o o auctor !

E ainda mais a definição de ângulos adjacentes é deficiente porquanto não abrange todo o definido. Assim, pelo que diz o Senr. Pacheco, copiando de alguns maus compêndios =ângulos adjacentes são apenas aquelles que tem um lado commum e os outros dous na mesma direcção [...]

[...] A definição para ser verdadeira e geral deveria ser formulada do modo seguinte: – ângulos adjacentes são aquelles que têm o vértice e um lado comum –.

A própria definição de ângulos peca por falta de generalidade pois só abrange os ângulos rectilíneos mostrando ainda aqui que o Senr. Pacheco que copiar e repetir é mais cômodo e fácil que estudar, digerir e produzir.

(AGCRJ, Códice 11.4.33, fl. 68-69, 1878)

Em outros momentos Amorim Carvalho se ressentia de omissões no livro como das noções sobre simetria e escalas. Quanto à geometria espacial diz ser “[...] fácil atacar a obra do Senr. Pacheco, principalmente naquelles em que elle tracta das superficies de simples e de dupla curvatura sem definil-as” e também em relação às definições de cilindro e cone diz que são “[...] insupportavelmente errôneas”.

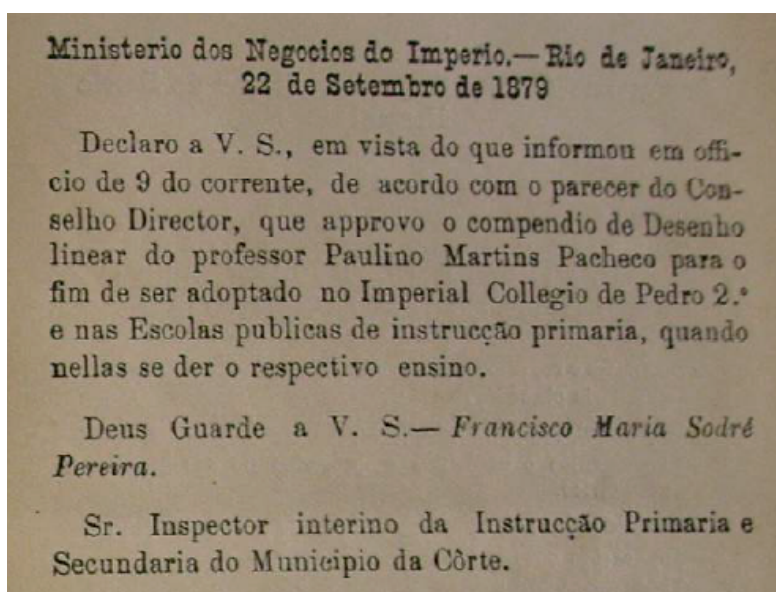
Ao final do parecer, ainda chama Pacheco de presunçoso e o sugere “arrancar aquelle inútil e ridículo frontispício e o não menos estulto prefácio”.

Em 28 de agosto de 1879 o último parecer é remetido, e seu autor, o professor *Emygdio A. Victorio da Costa*, compara a obra de Pacheco a outros já existentes, mas

declara que “[...] não obstante ser esse trabalho ser idêntico a outros que há impressos, eu julgo aceitável e digno se ser adoptado nas escolas publicas primarias do município da Corte”.

Embora houvesse outros manuais de desenho em circulação, ao que parece até então ainda não havia nenhum compêndio “oficialmente aprovado” adotado nos estabelecimentos de ensino. Recolhidos todos os pareceres da obra, enfim a Inspetoria emite decisão sobre a adoção, conforme consta no próprio livro:

Figura 2 – Aprovação da obra pela Inspetoria da Instrução Primária e Secundária do Município da Corte



Fonte: Pacheco, 1881, p. 3.

O compêndio foi aprovado pela Congregação da Escola Normal em maio de 1880, conforme informações que constam no próprio livro.

É possível que Paulino Martins Pacheco tenha feito modificações no manuscrito antes da publicação impressa. Percebe-se, na versão publicada em 1881, que algumas definições foram alteradas, possivelmente de acordo com as observações feitas por Amorim Carvalho e, outros tópicos como noções sobre escalas, estão presentes na obra.

Outra conjectura é que, ao ser aprovada, a obra tenha começado a ser utilizada pelo próprio Pacheco nos estabelecimentos em que lecionava ainda de forma manuscrita e posteriormente confeccionada em sua versão final impressa que teria ficado pronta no início de 1881.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É possível perceber pela documentação disponível sobre o assunto, que era necessário o cumprimento de certas exigências para que um livro pudesse alcançar enfim os bancos escolares. Como aponta Bittencourt (2004), a trajetória de produção dos primeiros autores brasileiros permite constatar as especificidades do texto didático e a complexa teia de interferências a que o livro é submetido. A própria obra, “vestígio” mais comum que chega até nós, não é capaz de reter, entretanto, toda a dinâmica de sua produção.

Batista & Galvão (2009) destacam ainda que:

[...] os regimentos, regulamentos e pareceres sobre livros configuram um discurso que permite ao pesquisador realizar uma maior aproximação entre o prescrito e o funcionamento das escolas; os relatórios e ofícios constituem uma interpretação sobre o cotidiano da instrução pública e fornecem um panorama sobre como os contemporâneos avaliavam a situação geral das escolas e os processos que as colocavam em andamento.

(Batista & Galvão, 2009, p. 31)

Diferentes pesquisas podem ser feitas com as fontes manuscritas privilegiadas aqui para a realização de investigações sobre manuais escolares. Por certo há uma diversidade de caminhos possíveis ao serem formulados novos questionamentos que possibilitem outros olhares sobre os manuais didáticos, sua circulação e produção nos Oitocentos.

Embora esses documentos manuscritos necessitem de árduo trabalho de transcrição, que exige conhecimentos mínimos de paleografia, põe-se também o desafio de decodificar sua escrita, entendendo-a em seu contexto de criação, seus objetivos, suas tensões e suas intenções, tentando não estabelecer verdades definitivas, mas apenas parciais da história.

REFERÊNCIAS

Andrade, R. F. M. & Carvalho; C. H. (2009). A educação no Brasil império: análise da organização da instrução na província de Minas Gerais (1850-1889). *História da Educação*, v. 13, n. 28, pp. 105-133.

- Almeida, L. J. M. & Trinchão, G. M. C. (2015). Os caminhos do livro didático no século XIX: políticas públicas e a contribuição de Abílio César Borges. In Trinchão, G.M.C.& Juliano, C.B.A. (Orgs.), *Os saberes em Desenho do Barão de Macaúbas* (pp. 57-71). Salvador: EDUFBA; Feira de Santana: UEFS.
- Bacellar, C. (2005). Uso e mau uso dos arquivos. In Pinsky, C. B. (Org.) *Fontes históricas* (pp.23-79). São Paulo: Contexto.
- Bastos, M. H. C. (2008). Manuais escolares franceses no imperial Colégio de Pedro II (1856-1892). *História da Educação*, v. 12, n. 26, p. 39-58.
- Batista, A. A. G. & Galvão, A. M. O. (2009). O estudo dos manuais e a pesquisa em História. In *Livros escolares de leitura no Brasil: elementos de para uma história* (pp.11-40). Campinas: Mercado das Letras.
- Blake, A. V. A. S. (1970). *Diccionario Bibliographico Brasileiro*. 7.v. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura. Disponível em: <www.brasiliana.usp.br>. Acesso em: 15 mar. 2013.
- Castanha, A. P. (2007). *O Ato Adicional de 1834 e a instrução elementar no império: descentralização ou centralização?* Dissertação de Mestrado em Ciências Humanas. São Carlos: Universidade Federal de São Carlos.
- Castanha, A. P. (2013). *Edição crítica da legislação educacional primária do Brasil Imperial: a legislação geral e complementar referente à Corte entre 1827 e 1889*. Paraná: UNIOESTE-FB; Navegando Publicações.
- Choppin, A. (2008). Políticas dos livros escolares no mundo: perspectiva comparativa e histórica. *História da Educação*, v. 12, n. 24, pp. 9-28.
- Julia, D. (2001). A cultura escolar como objeto histórico. *Revista Brasileira de História da Educação*, n. 1, pp.9-43.
- Galvão, A. M. O.; Lopes, E. M. T. (2010). *Território Plural: a pesquisa em história da educação*. São Paulo: Ática.
- Gondra, J.; Garcia, I. & Sacramento, W. (2000). Estado imperial e educação escolar – Rediscutindo a reforma Couto Ferraz (1854). *Anais do 1º Congresso Brasileiro de História da Educação*. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de História da Educação, pp. 1-13.
- Leme da Silva, M. C. (2011). As matérias de Geometria e Desenho no primeiro programa dos Grupos Escolares Paulistas. *Anais do 6o Encontro Luso-Brasileiro de História da Matemática*. Natal: Sociedade Brasileira de História da Matemática, pp. 657-676.
- Nóvoa, A. (2002). A imprensa de Educação e Ensino: concepção e organização do Repertório Português. In Catani, D. B. & Bastos, M. H. C. (Orgs.), *Educação em Revista: a imprensa pedagógica e a História da Educação* (pp. 11-31). São Paulo.

Leme da Silva, M. C. (2011). As matérias de Geometria e Desenho no primeiro programa dos Grupos Escolares Paulistas. *Anais do 6o Encontro Luso-Brasileiro de História da Matemática*. Natal: Sociedade Brasileira de História da Matemática, 2011. pp. 657-676.

Lombardi, J. C. (2004). História e Historiografia da Educação: atentando para as fontes. In Lombardi, J. C.; Nascimento, M. I. M. (Orgs.). *Fontes, História e historiografia da Educação* (pp. 141-176). Campinas: Autores Associados.

Pacheco, P. M. (1881). *Curso Elementar de Desenho Linear*. Rio de Janeiro: Imprensa Industrial. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/1769>>. Acesso em: 04 jan. 2018.

Samara, E. M. & Tupy, I. S. S. T. (2010). *História & Documento e metodologia de pesquisa*. (2a ed). Belo Horizonte: Autêntica.

Soares, F. S. (2013). Adoção, avaliação e circulação de livros didáticos de Matemática no século XIX. *Zetetiké*, v. 21, n. 40, pp. 37-58.

Soares, M. B. (1996). Um olhar sobre o livro didático. *Presença Pedagógica*, 2(12), pp. 53-63.

Vechia, A. & Lorenz, K. M. (Orgs.). (1998). *Programa de Ensino da Escola Secundária Brasileira: 1850-1951*. Curitiba: Editora do Autor.

Vidal, D. (2005). Cultura e prática escolares: uma reflexão sobre documentos e arquivos escolares. In Souza, R. F.; Valdemarin, V. T. (Orgs.) *A cultura em debate: questões conceituais, metodológicas e desafios para a pesquisa* (pp. 3-30). Campinas: Autores Associados.

Zuin, E. S. L. (2001). *Da régua e do compasso: as construções geométricas como um saber escolar no Brasil*. Dissertação de Mestrado em Educação. Belo Horizonte. Universidade Federal de Minas Gerais.

JORNAIS

Correio da Manhã, 01 de junho de 1914.

FONTES MANUSCRITAS

Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro (AGCRJ). Série *Instrução Pública*. Códice 11.4.33.

LEGISLAÇÃO CONSULTADA

Decisão n.4 de 9 de janeiro de 1882. Aprova o programa de ensino e o horário para serem provisoriamente observados nas escolas públicas de instrução primária do primeiro grau do município da Corte. Recuperado de: <[http://www.camara.leg.br/Internet/InfDoc/Conteudo/Colecoes/Legislacao/decisoes1882%20\(554p\)/pdf52.pdf](http://www.camara.leg.br/Internet/InfDoc/Conteudo/Colecoes/Legislacao/decisoes1882%20(554p)/pdf52.pdf)>.

Decisão n. 71 de 23 de novembro de 1885. Declara ser obrigatório, nas escolas públicas de instrução primária, o ensino do desenho linear, da música e da gymnática. Recuperado de: <http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/18661/collecao_leis_1885_parte3.pdf?sequence=3>.

Decreto n. 598 de 25 de março de 1849. Altera os Estatutos do Collegio de Pedro Segundo, na parte relativa ao julgamento dos exames; divide em duas a Cadeira de Historia e Geographia; subdivide em duas a 2.^a de Latim; marca o vencimento dos Professores; e providencia sobre a hora em que devem achar-se no Collegio. Recuperado de: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-598-25-marco-1849-559782-publicacaooriginal-82180-pe.html>>.

Decreto n. 630 de 17 de setembro de 1851. Autorisa o Governo para reformar o ensino primario e secundario do Municipio da Côrte. Recuperado de: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-630-17-setembro-1851-559321-publicacaooriginal-81488-pl.html>>.

Decreto n. 1331A de 17 de fevereiro 1854. Aprova o Regulamento para a reforma do ensino primario e secundario do Municipio da Côrte. Recuperado de: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1331-a-17-fevereiro-1854-590146-publicacaooriginal-115292-pe.html>>.

Decreto n 1556 de 17 de fevereiro de 1855. Aprova o Regulamento do Collegio de Pedro Segundo. Recuperado de: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1556-17-fevereiro-1855-558426-publicacaooriginal-79672-pe.html>>.

Decreto n. 6130 de 1º de março de 1876. Altera os Regulamentos do Imperial Collegio de Pedro II. Recuperado de: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-6130-1-marco-1876-549094-publicacaooriginal-64441-pe.html>>.

Decreto n. 6479 de 18 de janeiro de 1877. Manda executar e Regulamento para as Escolas publicas de Instrução primaria do municipio da Côrte. Recuperado de: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-6479-18-janeiro-1877-548686-publicacaooriginal-63853-pe.html>>.

Decreto n. 6884 de 20 de abril de 1878. Altera os Regulamentos do Imperial Collegio de Pedro II. Recuperado de: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-6884-20-abril-1878-547470-publicacaooriginal-62227-pe.html>>.

Decreto n. 7.247 de 19 de abril de 1879. Reforma o ensino primario e secundario no municipio da Côrte e o superior em todo o Imperio. Recuperado de: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-7247-19-abril-1879-547933-publicacaooriginal-62862-pe.html>>.

Regulamento n.8 de 31 de janeiro de 1838. Contém os Estatutos para o Collegio de Pedro Segundo. Recuperado de: <http://www.camara.leg.br/Internet/InfDoc/conteudo/colecoes/Legislacao/Legimp-24/Legimp-24_15.pdf>.

Regulamento n. 62 de 1º de fevereiro de 1841. Altera algumas das disposições do *Regulamento n. 8* de 31 de Janeiro de 1838, que contém os Estatutos do Colégio de Pedro Segundo. Recuperado de: <http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/18320/collecao_leis_1841_%20parte2.pdf?sequence=2>.